

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE
MEDICINA DA FACULDADE DINÂMICA – FADIP –
2º SEMESTRE 2026**

EDITAL Nº 01/2026

A Faculdade Dinâmica – FADIP torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo**, que visa ao preenchimento de vagas no curso de graduação em Medicina para o 2º semestre de 2026, **mediante realização de prova ou utilização da nota do ENEM**, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Dinâmica – FADIP.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo podem ser realizadas no período descrito no cronograma de execução, ANEXO I, exclusivamente através do sítio: www.faculdaadedinamica.com.br.** Todos os candidatos inscritos que não efetivarem o pagamento do boleto no período determinado, poderão reimprimir seu boleto, até o dia **informado no cronograma de execução, ANEXO I, até às 18h00min**, quando este recurso será retirado do site www.faculdaadedinamica.com.br. O pagamento do boleto bancário, **neste mesmo dia**, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto **on-line**.
- 1.1.1.** No ato do requerimento de inscrição, **TODOS OS CANDIDATOS**, deverão ainda se manifestar por uma das seguintes opções de concorrência:
- a) Processo Seletivo – Prova (Vestibular Tradicional); ou**
b) Ingresso com nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).
- 1.1.2.** Os candidatos que desejarem utilizar a nota do ENEM deverão encaminhar, obrigatoriamente, seu Boletim de Desempenho, acompanhado do número de inscrição do ENEM e do ano de realização, através de campo específico do link de inscrição.
- 1.1.3.** O Boletim de Desempenho deve estar legível e conter as notas de todas as áreas do conhecimento.
- 1.1.4.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.2.** O candidato deve preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no sítio www.faculdaadedinamica.com.br, e imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual pode ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do documento.
- 1.3.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para as inscrições realizadas e quitadas dentro do prazo determinado no item 1.1.

- 1.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 1.4.1.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 1.4.2.** Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 1.5.** Deferido o pagamento da inscrição pela **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**, será disponibilizado no site, até o dia **descrito no cronograma de excução, ANEXO I**, o “Comprovante de Inscrição”, contendo local de prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), o qual deverá ser apresentado para acesso ao local das provas.
- 1.6.** O candidato que não conseguir acessar o Comprovante de Inscrição nos moldes do item superior deverá solicitá-lo à **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** através do endereço eletrônico vestibular@faculdedinamica.com.br ou pelo WhatsApp (31) 99125-1516, no **dia informado no cronograma de excução, ANEXO I**.
- 1.7.** O candidato com necessidade especial e/ou deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 1.7.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a condição, na solicitação de inscrição, selecionando a deficiência existente e os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até **o dia descrito no cronograma de excução, ANEXO I**, inicialmente, cópia digitalizada pelo e-mail vestibular@faculdedinamica.com.br do Comprovante de Inscrição e o laudo que comprove a deficiência. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 1.8.** Concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo, que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições previstas no item anterior. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos que tenham deferida a solicitação de tempo adicional para a realização das provas. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída ou isenta em hipótese alguma.
- 1.9.** A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 1.10.** Este Edital está disponível para consulta no sítio: www.faculdedinamica.com.br.

2. VAGAS

2.1. São oferecidas vagas para o Curso de Medicina da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**, nas seguintes condições:

Curso	Nº de vagas	Nº de alunos/turma	Duração mínima	Período de funcionamento	Situação do Curso Portaria de Reconhecimento
Medicina (bacharelado)	30	30	6 anos (12 semestres)	Integral	Reconhecimento – Portaria MEC nº 891, de 20/09/2022.

2.2. Os candidatos concorrerão às 30 (trinta) vagas disponíveis através do Vestibular Tradicional ou através do Vestibular ENEM (*utilizar a nota do ENEM*).

2.2.1. **Não** será facultado aos candidatos concorrerem, concomitantemente, através do vestibular tradicional e pelo aproveitamento da nota do ENEM, devendo optar por uma dessas modalidades.

2.3. O candidato que desejar poderá concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Para isso, deverá indicar, o ano e o número de inscrição do ENEM, bem como encaminhar cópia de seu Boletim de Desempenho, através de campo específico do link de inscrição.

2.3.1. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele. Só serão consideradas as notas do ENEM dos anos de **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**.

2.3.2. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM, verificado no site do Ministério da Educação, o candidato terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. Caso o candidato também esteja concorrendo através do Vestibular Tradicional sua inscrição continuará válida tão somente para essa forma de ingresso.

2.3.3. O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas até às **16:00h do dia informado no cronograma de excução, ANEXO I** será eliminado do processo seletivo de vestibular, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.

2.4. Havendo problemas em acessar as notas do candidato, por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do ENEM à Comissão de Vestibular da Faculdade Dinâmica, mediante convocação específica através dos contatos informados pelo candidato em seu cadastro.

2.5. O nome informado pelo candidato no Comprovante de Inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no ENEM, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

2.6. O candidato só poderá se inscrever uma única vez, seja utilizando o resultado do Enem ou através do Vestibular Tradicional.

3. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS (VESTIBULAR TRADICIONAL)

- 3.1. O Processo Seletivo será realizado em um único dia, em três etapas, sendo constituído de Prova Objetiva com questões de múltipla escolha, discursiva e redação, conforme discriminado no quadro a seguir.

Etapas	Tipo		Áreas de conhecimento	Número de Questões	Pontuação
1	Prova Objetiva	Questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	10
			Língua Estrangeira (Inglês)	5	5
			Biologia	10*	20
			Química	10	10
			Atualidades	5	5
2	Discursiva	Discursiva	Biologia	2	10
3	Redação	Redação	-	-	40
Pontuação máxima:				100 pontos	

*As questões Objetivas de Biologia têm peso 2 (dois).

- 3.2. Será atribuída à prova objetiva caráter eliminatório e classificatório, e às provas discursiva e de redação, caráter meramente classificatório.

- 3.3. Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que:

- redigir a prova de redação com texto inferior a 15 (quinze) linhas; e/ou
- redigir a prova de redação ou as questões discursivas (prova discursiva) em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas, em letra ilegível ou em língua estrangeira.

- 3.3.1. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito acima do limite máximo de linhas ou fora do local apropriado.

- 3.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

4. DATAS, HORÁRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão realizadas no **dia e horário descritos no cronograma de execução, ANEXO I**, na cidades de Ponte Nova/MG, considerado o horário de Brasília.

- 4.1.1. Informações também podem ser obtidas, através do sítio na internet, no endereço eletrônico www.faculdadedinamica.com.br, ou ainda, junto ao Setor de Responsável da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** pelo telefone (31) 3817-2010.

- 4.1.2. Endereço da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**: Rua Aníbal Lopes Neto, nº 205, Bairro Paraíso, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-633.

- 4.1.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, devem ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

4.2. Para a realização da prova o candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Documento de identidade original com fotografia recente; e
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).

4.2.1.1. Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de motorista eletrônica (CNH Digital/CNH-e), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

4.3. O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

4.3.1. Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após o horário definido para o início das provas, quando os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

4.3.2. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, cartões de respostas/folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos), em procedimento que será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.3.3. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

4.3.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, todos os candidatos poderão se submeter à identificação datiloscópica e facial no dia de realização das provas.

4.3.4.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do indicador direito dos candidatos. Poderá haver, ainda, registro facial (foto) dos candidatos, o qual poderá ser realizado durante ou após o término da prova, a critério da coordenação do Vestibular.

- 4.3.4.2.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do indicador esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 4.3.4.3.** O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital, ou se recusar a se submeter a quaisquer dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, deverá assinar um termo de ocorrência lavrado pelo fiscal e pelo Coordenador, onde assume a responsabilidade por essa decisão; a recusa ao atendimento destes procedimentos acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.
- 4.3.4.4.** O candidato que por algum motivo não realizar a coleta digital e facial ou se recusar a se submeter a quaisquer dos procedimentos de segurança previstos neste Edital e não houver registro justificado em Ata será **eliminado**.
- 4.3.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.3.6.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 4.3.6.1.** O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e Carteira de Identidade/RG emitida para menor de idade.
- 4.3.7.** Para a realização das provas o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- 4.3.8.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, brincos, boné, anéis, colares, pulseiras, piercings, relógios de qualquer modelo, inclusive *smartwatch*, *smartband*, pulseiras ou braceletes magnéticos (ainda que terapêuticos) e similares, aparelho de surdez, *bipe*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, *MP3*, *MP4*, controle de alarme de veículo, *pen drive*, fones de ouvido, *lpad*, *lpod*, *lphone*, transceptores de qualquer natureza ou alcance ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.
- 4.3.8.1.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 4.3.8.2.** Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento.

- 4.3.9.** O candidato cujo *piercing* ou brinco não puder ser removido, será submetido à vistoria por profissional de saúde presente na instituição.
- 4.3.10.** Os candidatos que possuam cabelos longos deverão prendê-los, deixando as orelhas à mostra.
- 4.3.11.** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 4.3.11.1.** Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
- 4.3.12.** Visando garantir a segurança e integridade do Processo em tela, o candidato poderá ser submetido a vistoria por detector de metais a qualquer momento durante a realização das provas ou a vistoria especial.
- 4.3.13.** Durante a realização das provas, no caso do candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado Termo de Ocorrência do fato ocorrido e o candidato ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.
- 4.3.14.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
- 4.3.14.1.** Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, ressalvados os casos onde haja número reduzido de candidatos em uma determinada sala.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As Provas Escritas Objetiva, Discursiva e de Redação, serão realizadas no dia e horário informados no cronograma de execução, ANEXO I, na cidade de Ponte Nova/MG.**
- 5.2.** As Provas Objetiva, Discursiva e de Redação serão realizadas no mesmo horário previsto no subitem 5.1 deste Edital, devendo os candidatos, ao término das 5 (cinco) horas disponíveis para a realização, entregarem as folhas de textos definitivos das provas Discursiva e de Redação e o cartão de repostas da Prova Objetiva.
- 5.3.** Com exceção das questões de Biologia, cada resposta correta das demais questões da Prova Objetiva (Etapa 1 do Processo Seletivo) vale 1 (um) ponto.
- 5.3.1.** As questões da Prova Objetiva de Biologia terão peso 2 (dois).
- 5.3.2.** A pontuação máxima da Prova Objetiva será de 60 (sessenta) pontos.

- 5.4.** A Prova Discursiva, correspondente à Etapa 2, será composta de 2 questões escritas de Biologia, valendo 5 (cinco) pontos cada, sendo pontuadas até o máximo de 10 (dez) pontos.
- 5.5.** A Prova de Redação, correspondente à Etapa 3 do Processo Seletivo, após correção, será pontuada até o máximo de 40 (quarenta) pontos.
- 5.6.** O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 3h30 do início das mesmas, ou seja, só a partir de 16h30, contudo, sem levar consigo o caderno de questões.
- 5.6.1.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
- 5.6.2.** Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 5.7.** Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para início de realização da prova.
- 5.8.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**
- 5.8.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.9.** As Folhas de Textos Definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das Provas Discursivas e de Redação, devendo obrigatoriamente serem devolvidas ao fiscal de aplicação ao término das provas, devidamente assinadas nos locais indicados. As folhas de rascunho são de preenchimento facultativo e não terão validade para efeito de avaliação. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Textos Definitivos por erro do candidato.
- 5.9.1.** As Folhas de Textos Definitivos não poderão ser assinadas, rubricadas nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação das provas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição dos textos definitivos acarretará na **eliminação** do candidato.
- 5.10.** Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisão de correção de provas, sendo concedido ao candidato recurso do resultado do gabarito no período **descrito no cronograma de execução, ANEXO I.**
- 5.11.** A correção das provas e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério:
- 5.11.1.** Serão corrigidas todas as Provas Objetivas (Etapa 1) com questões de múltipla escolha e os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;
- 5.11.2.** Serão corrigidas as Provas Discursivas e de Redação (Etapas 2 e 3) de todos os candidatos aprovados nas Provas Objetivas (Etapa 1), cujos pontos serão somados com os da Etapa 1, e será feita nova classificação, considerando-se como aprovados, os 30 (trinta) primeiros colocados.

- 5.12.** Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não somarem pelo menos 1 (um) ponto por cada Área de Conhecimento na Prova Objetiva.
- 5.13.** Serão eliminados ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:
- a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas; e
 - b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

6. DA NOTA FINAL, DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

- 6.1.** Para os candidatos optantes pela utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerar-se-á como a nota final os pontos obtidos segundo seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = 30 \times (NCN / NCN_{\max}) + 5 \times (NCH / NCH_{\max}) + 15 \times (NLC / NLC_{\max}) + 10 \times (NMT / NMT_{\max}) + 40 \times (NRE / NRE_{\max})$$

Onde *NCN* é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, *NCH* é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas Tecnologias, *NLC* é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, *NMT* é a nota do candidato em Matemática e suas Tecnologias e *NRE* é a nota do candidato na Redação. As demais notas (*NCN_{max}*, *NCH_{max}*, *NLC_{max}*, *NMT_{max}* e *NRE_{max}*) correspondem à nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o Enem, obtida pela tabela de proficiência do site do Inep.

- 6.1.1.** No cômputo das notas serão desprezadas as frações. Não haverá arredondamento de nota.

- 6.2.** Serão eliminados deste Vestibular o candidato que omitir, fraudar ou prestar informação inverídica para fins de concorrência pela modalidade de aproveitamento do resultado do ENEM.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** Os candidatos inscritos pelo Vestibular Tradicional ou Vestibular ENEM concorrerão entre si e serão classificados para a matrícula no curso de Medicina da **Faculdade Dinâmica**, para o 2º semestre de 2026, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado neste Edital.
- 7.2.** No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
 - b) persistindo o empate, maior pontuação obtida na soma das questões (objetivas e discursivas) de Biologia e Química ou em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - c) persistindo o empate, maior pontuação obtida na soma das questões objetivas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira (Inglês) ou em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e,
 - d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

8. RESULTADO

8.1. A relação em ordem alfabética dos 30 (trinta) candidatos classificados para o 2º semestre de 2026 para o Curso de Medicina será afixada nos quadros de avisos existentes no Campus da **Faculdade Dinâmica** e no sítio: www.faculadadedinamica.com.br, no **dia e horário informados no cronograma de execução, ANEXO I**.

8.1.1. As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas no sítio: www.faculadadedinamica.com.br, pelo número do CPF do candidato, na mesma data e horário previstos acima.

9. MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas no dia e horário descritos no cronograma de execução, **ANEXO I**, nas dependências da Faculdade Dinâmica, no endereço da Rua G, nº 205, Bairro Paraíso, Ponte Nova – MG, CEP: 35430-302.

9.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

9.3. Havendo vagas, os candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão afixados nos quadros de aviso da **Faculdade Dinâmica** e publicados no sítio www.faculadadedinamica.com.br, no dia **informado no cronograma de execução, ANEXO I**, com a matrícula prevista para o dia e horário **descritos no cronograma de execução, ANEXO I**.

9.4. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.

9.5. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá apresentar-se junto à Secretaria Acadêmica da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** nas datas especificadas neste Edital, portando os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida em, no máximo, de 90 dias);
- b) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) Fotocópias do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- f) Fotocópia **AUTENTICADA EM CARTÓRIO** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original no ato da matrícula;
- g) Fotocópia **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original no ato da matrícula;
- h) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- i) Comprovante de residência (emitido em, no máximo, de 30 dias);
- j) Comprovante de renda do responsável financeiro com valor superior ao da parcela da semestralidade, não podendo este possuir restrição no seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- l) Instrumentos de Garantia conforme previsão em contrato definido pela Faculdade Dinâmica.

OBSERVAÇÃO: Na impossibilidade do responsável financeiro estar presente no ato da Matrícula, ele poderá outorgar Procuração, por Instrumento Público, conferindo poderes específicos para que outro o represente junto à SESP – Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova, mantenedora da Faculdade Dinâmica, na condição de responsável financeiro.

Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio **dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias**.

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis. Em hipótese alguma serão aceitos documentos via *e-mail, fax ou Sedex* encaminhados diretamente à **Faculdade Dinâmica**.

10. LISTA DE ESPERA

10.1. Os candidatos interessados pelas eventuais vagas remanescentes serão inseridos automaticamente na lista de espera.

10.1.1. Só serão admissíveis à inclusão de nome em lista de espera os candidatos classificados até a posição 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas em edital.

10.2. A **Faculdade Dinâmica** divulgará no dia e horário **descritos no cronograma de execução, ANEXO I**, o resultado da lista de espera, desde que haja vagas remanescentes a preencher.

10.3. Havendo vagas remanescentes os classificados na lista de espera devem se matricular no dia e horário **informados no cronograma de execução, ANEXO I**, no *campus* da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**.

10.4. A **Faculdade Dinâmica** fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no *campus* da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**, e no sítio da internet no endereço eletrônico **www.faculadadedinamica.com.br**.

11. INÍCIO DAS AULAS

11.1. A data prevista para início das aulas será fixada no cronograma de execução, **ANEXO I**.

12. PARCERIA INSTITUCIONAL – FACULDADE DINÂMICA / SUPREMA / HUMANITAS

12.1. Esgotada a lista de candidatos classificados na situação de excedente no processo seletivo objeto deste Edital e ainda havendo vagas a serem preenchidas, poderão ser aceitas matrículas de candidatos aprovados nos processos seletivos realizados pela Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – FCMS/JF– SUPREMA, pela Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM/TR – SUPREMA ou pela Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos – FCM/SJC – HUMANITAS, observando-se a ordem de classificação nos respectivos processos seletivos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS

13.1. A **Faculdade Dinâmica** reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

13.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2026.

13.3. No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo, de conformidade com as determinações do Ministério da Educação.

13.4. O regime do curso de Medicina da **Faculdade Dinâmica** é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.

13.4.1. O valor da semestralidade do Curso de Medicina para o período 2/2026 será informado, previamente, mediante retificação a este edital, de acordo com as diretrizes da Lei 9.870/1.999.

13.4.2. O valor de base de cálculo para a correção das parcelas será sempre o valor constante da subcláusula 14.4.1, independentemente do valor líquido de descontos concedidos ao aluno em períodos anteriores.

13.5. Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do Processo Seletivo, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicados previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no site: www.faculdadedinamica.com.br, o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso da **Faculdade Dinâmica** e/ou por outros meios de comunicação.

13.6. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo e contidas no caderno de provas ou publicadas pela **Faculdade Dinâmica** são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

13.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

13.8. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela **Faculdade Dinâmica** na internet, através do site www.faculdadedinamica.com.br, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no *Campus* da Instituição.

13.8.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

13.9. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Comissão de Vestibular da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**.

14. DO CURSO

14.1. Os objetivos gerais do curso são:

- a) Incentivar a participação ativa dos alunos;
- b) Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como teoria e prática;
- c) Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d) Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e) Buscar parcerias com a rede local e serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f) Proporcionar o contato com os alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g) Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdos da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com saúde mental;

- h) Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i) Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j) Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k) Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l) Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-las, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m) Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os seus pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho cooperativo na equipe de saúde.

Ponte Nova, 13 de março de 2026.

Comissão Permanente do Vestibular
Faculdade Dinâmica
Ponte Nova/MG

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
2º PROCESSO SELETIVO 2026 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DINÂMICA – PONTE NOVA	
DIVULGAÇÃO	DATAS
Editais	01/07/2026
Inscrições	01/07/2026 a 22/07/2026
Último dia para pagamento do boleto	23/07/2026
Homologação das Candidaturas	24/07/2026
Realização das Provas	26/07/2026 às 09h
Divulgação do gabarito	26/07/2026 às 20h00min
Prazo de recurso do resultado do gabarito	26/07/2026 às 20h00min até 27/07/2026 às 20h00min
Divulgação do resultado do recurso	28/07/2026
Resultado candidatos classificados	29/07/2026
Período de Matrícula	30/07/2026
Resultado com lista de espera	03/08/2026
Início das Aulas	27/07/2026

ANEXO II – PROGRAMAS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

1. Programas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:

- a) **Língua Portuguesa:** Análise e compreensão de textos de autores brasileiros. Estudos contextualizados formal, funcional e semântico: as classes de palavras; a oração e seus termos; concordância, regência e colocação; paralelismos gramatical, rítmico e semântico; e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 07/05/2008.
- b) **Literatura Brasileira:** Texto literário e o texto não literário. Noções de gêneros literários. Elementos fundamentais do poema. Noções de intertextualidade. A evolução dos movimentos literários, com ênfase no Modernismo.

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira priorizam aspectos relacionados à leitura e à construção do sentido do texto. Nessa perspectiva, a gramática é abordada de forma contextualizada e considerada como um dos elementos responsáveis pela coerência textual.

2. Programas de Língua Estrangeira:

Análise e interpretação de elementos do sistema linguístico, formulação de hipóteses e relação entre texto e contexto. Na provas de Inglês, são avaliados conhecimentos mais detalhados, com o objetivo de contemplar especificidades da área de cada uma das línguas. Domínio formal aprofundado de estruturas e funções linguísticas, conhecimentos gramaticais, vocabulário e discursivos. Redigir texto, atentando tanto para os aspectos de correção formal - acentuação, ortografia, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal-quanto à adequação do vocabulário e do conteúdo ao tema proposto. As questões de Língua Estrangeira testam conhecimentos de nível intermediário e envolvem: compreensão de textos, domínio de vocabulário e uso de estratégias de inferência contextual, conhecimento gramatical e lexical em nível que possibilite a produção e a compreensão de diferentes funções comunicativas e de diferentes gêneros discursivos.

3. Programa de Biologia:

O ambiente: Ecologia e ciências ambientais - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

A diversidade na organização dos sistemas biológicos: níveis de complexidade e conceito de sistemas dentro de sistemas; nos processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese e divisão celular - mitose e meiose; de tecidos e sistemas de animais e de vegetais superiores: diferenciação dos tecidos de acordo com suas funções. (Não são dadas ênfases às funções biológicas, estruturas de células e tecidos vegetais).

A diversidade nas características dos grupos de seres vivos: características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Vírus, Bactérias, Algas e Fungos; características morfológicas e adaptativas das plantas; características gerais dos seguintes grupos animais: Anelídeos, Moluscos, Artrópodes e Vertebrados com destaque a habitat, interações com outros seres vivos, aspectos básicos de comportamento e as funções vitais. (Não são dadas ênfases aos grupos vegetais e aos animais

invertebrados. Em relação aos animais vertebrados, são enfatizados o homem e funções vitais do seu organismo).

Origem e evolução da vida: A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

A continuidade da vida: reprodução humana; hereditariedade; e processos de evolução e diversidade.

4. Programa de Química:

Propriedades dos materiais. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos. Periodicidade química. Ligações químicas e interações intermoleculares. Reações químicas e estequiometria. Soluções líquidas. Termoquímica. Cinética e equilíbrio químico. Ácidos e bases. Eletroquímica. Química orgânica (funções e grupos funcionais, representação de moléculas orgânicas, estruturas dos compostos e propriedades físicas e químicas, reações orgânicas, polímeros, e biomoléculas em geral).

5. Programa de Atualidades:

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.